23 — Nos termos do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado:

Na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação;

Na página eletrónica do Município (www.cm-aljezur.pt), por extrato, a partir da data da publicação no *Diário da República;*

Em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da Publicação no *Diário da República.*

24 — De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

25 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supra mencionado.

26 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 — Conforme solução interpretativa da Direção Geral das Autarquias Locais, "As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento em situação de requalificação", previsto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

28 — Não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14 de junho de 2018. — A Vice-Presidente, *Maria de Fátima Gomes Abreu Neto da Silva*.

311455817

MUNICÍPIO DE ALMADA

Aviso n.º 9590/2018

Abertura do período de discussão pública do Relatório de Avaliação do Plano Parcial de Urbanização de Almada

João Luís Serrenho Frazão Couvaneiro, Vereador do pelouro da Economia e Empreendedorismo, Turismo, Sistemas de Informação, Planeamento Urbanístico, Obras, Educação, Juventude e Desporto, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Almada, n.º 84/2017-2021, de 13 de novembro de 2017, torna público que, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), a Câmara Municipal de Almada, em reunião do dia 20 de junho de 2018, deliberou proceder à abertura de um período de discussão pública do Relatório de Avaliação do Plano Parcial de Urbanização de Almada, no qual se fundamenta a proposta da sua revogação, nos termos do artigo 127.º do mesmo diploma legal.

Este período de discussão pública terá a duração de 20 dias úteis, contado a partir do 5.º dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República,* de acordo com o n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT.

O documento referente ao Relatório de Avaliação do Plano Parcial de urbanização de Almada poderá ser consultado através da página eletrónica da Câmara Municipal de Almada, www.m-almada.pt, ou nos seguintes locais:

Instalações da Direção Municipal de Obras, Planeamento, Administração do Território e Desenvolvimento Económico (DMOPATDE) — Avenida D. Nuno Álvares Pereira 67 — 2800-181 Almada, no horário das 08h30 às 15h00, de segunda a sexta-feira;

União das Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas — Rua D. Leonor de Mascarenhas 44 A, 2804-522 Almada, no horário das 9h00-12h30 e das 13h30-17h00, de segunda a sexta-feira;

União das Freguesias do Laranjeiro e Feijó — Terreiro João de Barros 22-C Laranjeiro, 2810-232 Almada, no horário das 9h00-13h00 e das 14h00-17h00, de segunda a sexta-feira.

Durante o período de discussão pública, os interessados podem proceder à apresentação, por escrito, de observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, devendo ser entregues no Balcão de Atendimento da Direção Municipal de Obras, Planeamento, Administração do Território e Desenvolvimento Económico (DMOPATDE), ou remeter por correio endereçado à Presidente da Câmara Municipal de Almada, identificando como assunto, "Discussão Pública do Relatório de Avaliação do Plano Parcial de Urbanização de Almada", para a morada indicada, Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 67, 2800-181 Almada.

28 de junho de 2018. — O Vereador do pelouro da Economia e Empreendedorismo, Turismo, Sistemas de Informação, Planeamento Urbanístico, Obras, Educação, Juventude e Desporto, *João Luís Serrenho Frazão Couvaneiro*.

311465018

MUNICÍPIO DE ANADIA

Aviso n.º 9591/2018

Alteração obrigatória de posicionamento remuneratório

Para cumprimento do estipulado no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que os trabalhadores constantes na lista publicitada na página eletrónica do Município de Anadia, www.cm-anadia.pt, alteraram a sua posição remuneratória a partir do dia 1 de janeiro de 2018, por força da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (OE 2018), conjugado com o artigo 156.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

25 de junho de 2018. — A Presidente da Câmara, *Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso*.

311463503

MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 9592/2018

Rute Miriam Soares dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que na terceira sessão ordinária da Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, realizada a vinte e dois de junho de dois mil e dezoito, foi deliberado, por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, deliberada em sua reunião de catorze de maio de dois mil e dezoito, aprovar a Redelimitação da Área de Reabilitação Urbana do Núcleo Antigo da Vila de Arruda dos Vinhos, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação. Torna ainda público que os elementos de Redelimitação da Área Urbana do Núcleo Antigo da Vila de Arruda dos Vinhos, podem ser consultados na divisão de obras, ambiente e qualidade de vida da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, durante o horário normal de expediente e na página eletrónica www.cm-arruda.pt.

27 de junho de 2018. — A Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Rute Miriam Soares dos Santos*.

311463699

MUNICÍPIO DA BATALHA

Aviso n.º 9593/2018

Abertura do procedimento concursal comum para preenchimento de cinco postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, na área do desporto (natação) em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, pelo período de 12 meses, com possibilidade de renovação até ao período máximo de 3 anos.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal da Batalha n.º 2018/0200/D.A.P., de 21/05/2018, se encontra aberto procedimento concursal comum para recrutamento de cinco postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo